



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações;
- 1.3. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 1.4. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.5. Decreto nº. 29.467-E/20 de 13 de outubro de 2020 e suas alterações;
- 1.6. Decreto nº 29.468-E/20 de 13 de outubro de 2020;
- 1.7. IN nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.8. IN 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações;

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. Eventual aquisição de **Materiais Médico - Hospitalares do Grupo 18 - Têxteis**, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022.

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO:**

- 3.1. Algodão, gazes, ataduras, fraldas descartáveis entre outros, são alguns dos materiais utilizados constantemente no dia a dia em hospitais, desde os procedimentos mais simples, como a sutura de um corte, até cirurgias complexas. São classificados em três categorias, conforme a aplicação: têxteis cirúrgicos, têxteis para dispositivos extracorpóreos e produtos para cuidados da saúde e higiene. A maioria dos produtos têxteis médicos (e fibras relacionadas) necessita de esterilização e deve ser de natureza não-cancerígena e antialérgica. O aumento do consumo e a diversificação do uso dos têxteis na área médica vêm expandindo a necessidade de métodos e instrumentos que determinem essas propriedades, permitindo melhor controle da qualidade, segurança e desempenho desses produtos.
- 3.2. Outros materiais aqui propostos são utilizados para ligaduras, afastamento ou retração de grandes vasos sanguíneos, sem causar traumas durante procedimentos cirúrgicos, utilizada como mobilizador de vasos quando houver necessidade de circulação extracorpórea em cirurgias cardiovasculares e/ou utilizada para amarrar o cordão do recém-nascido, logo após o parto. Outra utilidade é em cirurgias do sistema nervoso central e coluna, com o propósito de absorção e remoção de sangue e outros fluidos da área operatória, bem como para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares.
- 3.3. A demanda atual dos materiais médico hospitalares TÊXTEIS é destinada a oferecer suporte para procedimentos com grande relevância para o atendimento nas Unidades de Saúde, por exemplo, Hospital Geral de Roraima, Pronto Atendimento Cosme e Silva, Hospital das Clínicas, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth entre outras.
- 3.4. A Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica (CGAF/SESAU) é o órgão responsável pelo planejamento, aquisição, estocagem e distribuição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados a atender a Rede de Saúde do Estado de Roraima. Diante disso, a Assistência Farmacêutica Estadual necessita adquirir os materiais médico-hospitalares do grupo Têxteis, a fim de proporcionar atendimento adequado e de qualidade aos usuários do SUS.

**4. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 4.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto nº 29.467/E- 2020:
  - a) necessidade de contratações frequentes;
  - b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
  - c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
  - d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.
  - e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;
- 4.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.
- 4.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.
- 4.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador entre outros critérios do Art. 26, do Decreto nº 29.467-E/2020;
- 4.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 4.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:**

5.1. São os constantes na tabela do Anexo I deste Termo de Referência, já identificados conforme Divisão de Cotas Ep. (5288396):

5.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados neste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – [catalogo.compras.gov.br](http://catalogo.compras.gov.br), os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

5.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens na tabela acima e do catálogo de compras, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica sob o sistema de registro de preços.

6.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da Lei nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº8.538 de 06 de outubro de 2015.

## 7. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. O objeto deverá ser entregue no **ALMOXARIFADO DA CGAF/SESAU**, situado à Av. Mario Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, Telefone: (95) 98406-1026, E-mail: [coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br) / [administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br), em dia e horário de expediente (**segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local**), sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas fiscais.

## 8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1 A contratada deverá fornecer o objeto, no prazo máximo de **até 30 dias corridos** a contar da última assinatura do Contrato e Recebimento da Nota de Empenho;

8.1.1. Mediante justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação **por mais 15 dias corridos após findado o prazo da entrega**;

8.1.2. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **item 7** deste TR é exclusivamente da Contratada;

8.1.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

### 9.1. O material objeto deste TR deverá:

9.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

9.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;

9.1.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas referente ao **Anexo I** (Especificação do objeto e estimativa de quantidades);

9.1.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, *folders* e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

9.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da entrega, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

### 9.2. Da troca de marca, somente serão autorizadas, desde que cumprido os requisitos abaixo:

9.2.1. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste TR;

9.2.2. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Parecer Técnico e autorização pelo Gestor da Pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da Administração, bem como a emergência que o caso requer;

9.2.3. Fica proibido a troca de marca sem anuência da Administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

9.2.4. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/SESAU, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: [coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br) / [administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br), ao contratante no dia previsto para a entrega no endereço especificado no **Item 7** (Local e Horário de Entrega), com antecedência mínima de 48 horas.

### 10.3. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação solicitada;

b) Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

### 10.4. Definitivamente:

10.4.1. Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do objeto, efetivar-se-á a aceitação;

a) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal do contrato, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

b) O recebimento definitivo do objeto não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

**10.5. Os itens do objeto deste TR constantes do ANEXO I, serão recusados:**

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes no **ANEXO I** deste TR ou na “Proposta de Preço” considerada apta, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento da CGAF, com ciência do Gestor do Processo;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

**10.6.** Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**;

**10.7.** Os itens do objeto de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

**11. DA GARANTIA E/ OU VALIDADE:**

**11.1.** O prazo de validade dos itens na hora da entrega **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**;

**11.1.1.** Será aceito a entrega dos itens com no **mínimo 06 (seis) meses de validade, SOMENTE a partir da apresentação de TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO (ANEXO II)**, no qual a empresa se compromete em trocar os medicamentos que não forem consumidos até **15 (quinze) dias corridos** antes que a validade expire;

**11.1.2.** Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

**11.1.3.** Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem **prazo de validade inferior a 12 (doze) meses** sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, poderão ser recusados.

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:**

**12.1.** Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a (s) proponente (s) deverá (ão) ao tempo da habilitação apresentar:

**12.1.1. Licença Sanitária vigente**, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, **compatível com o objeto da licitação**, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

**12.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, ativa, emitida pela ANVISA, **compatível com o objeto da licitação**, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

**12.1.3. Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Dispensa de Registro, vigente e atualizado**, expedido pela ANVISA de acordo com a RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001, § 1º, e informar o número dos registros dos produtos na proposta da empresa, sendo:

**12.1.3.1.** Se o registro tiver vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do Art. 12º, Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro e RDC 185/2001;

**12.1.3.2.** Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada documentalmente.

**12.1.3.3.** Ficará a cargo do proponente, provar que o produtos objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

**12.1.3.4.** Poderá ser solicitada apresentação de catálogos, *folders* e/ou manuais com descritivos em português para fins de análise técnica. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil), para melhor exemplificação dos descritivos dos processos;

**12.1.4. Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características e prazos. Se ainda restarem dúvidas, quando da análise, será facultado a esta Secretaria solicitação de outros documentos comprobatórios, tais como Notas Fiscais entre outros.

**13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**13.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**13.2.** Apresentar **Balanco Patrimonial** e/ou demonstrações contábeis do último exercício social apto a demonstrar a boa situação financeira da licitante que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online” no caso de empresas inscritas no SICAF:

a) *Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*

*LG = -----*

*Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo*

*Ativo Total*

*SG = -----*

*Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo*

*Ativo Circulante*

*LC = -----*

*Passivo Circulante”*

a.1.) *Licitantes constituídas há menos de um ano, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do Balanço de Abertura;*

a.2) Ficará responsável pela análise da documentação solicitada acima o Departamento de Contabilidade do FUNDES/SESAU.

**14. DO PAGAMENTO:**

**14.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**14.3.** Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

**14.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

**14.5.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

**14.6.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1.** Arcar com todas as despesas e encargos, diretos ou indiretos, concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESA/RR;

**15.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo cumprimento do contrato;

**15.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na SESA, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**15.4.** Substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega ou ainda que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

**15.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESA/RR, durante a realização desta aquisição;

**15.6.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

**15.7.** Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

**15.8.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**15.9.** Caso necessário, **solicitar prorrogação do prazo de entrega** com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

**15.9.1.** A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada **por até 15 (quinze) dias corridos**, não podendo ultrapassar **o limite de 1 (uma)** prorrogação;

**15.9.2.** Caso não o faça, o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Cabendo ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

**15.10.** Atender as condições de entrega do **Item 9** deste TR.

#### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

**16.2.** Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

**16.3.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**16.4.** Não permitir o recebimento do objeto desde em desacordo com o preestabelecido;

**16.5.** Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

**16.6.** Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

**16.7.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

**16.8.** Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento acompanhar as tratativas pertinentes;

**16.9.** Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;

**16.10.** Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

#### **17. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**17.1.** Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra “a” até a letra “e” serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

## 18. FISCALIZAÇÃO:

**18.1.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por pelo menos 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

**18.2.** O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.3.** Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.4.** O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.5.** É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.6.** Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.7.** O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.8.** O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.9.** A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.10.** Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

**19.1.** CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
  - e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
  - e.2) Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**19.2.** As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem **19.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

**19.3.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem **19.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**19.4.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem **19.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único** – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

**19.5.** A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

**19.5.1.** Apresentar documentação falsa.

**19.5.2.** Retardar a execução do objeto.

**19.5.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**19.5.4.** Comportar-se de modo inidôneo, os atos tais como descrito nos Arts. 337-E ao Art.337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº2848/1940).

**19.5.5.** Cometer fraude fiscal.

19.6. Para as condutas descritas nos itens 19.5.1, 19.5.2, 19.5.3 e 19.5.5, serão aplicadas multa de até 20% do valor total da contratação.

19.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

19.8. Se o valor do crédito for insuficiente e para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

19.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

19.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

## 20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

20.1. O Prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/93, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

20.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da última assinatura e demais critérios do **Item 4** deste TR.

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

21.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações (por razões de interesses públicos).

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

22.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

22.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

## 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 24. VALOR ESTIMATIVO:

24.1. O Valor Total Estimado para a contratação é de **RS 34.822.240,00** (TRINTA E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU/RR, conforme **MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** Ep. [5287740](#) e **PLANILHA DE DIVISÃO DE COTAS** Ep. [5288396](#), cujo os valores nelas contidos são inteira responsabilidade de seus elaboradores.

## 25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde Ep. ([4536356](#)), conforme abaixo:

- a) **Programa de Trabalho:** 10.302.078.2251/01
- b) **Elemento de Despesa:** 3390.30
- c) **Fonte:** 107/109
- d) **Tipo de Empenho:** Estimativo

## 26. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

26.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

26.2. Considerando que foram solicitados esclarecimentos e ou justificativa complementares através da **Análise** Ep. ([4573448](#)), onde foram respondidos formalmente por meio do **Despacho** Ep. [4826430](#).

26.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar**, Ep. ([4824232](#)), **PAMS**, Ep. ([4536356](#)), **MAPA DE COTAÇÃO** Ep. ([5287740](#)) e **Planilha de Divisão de Cotas** Ep. ([5288396](#)), cuja as informações nele contidas são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

## 27. ANEXO:

27.1. **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

27.2. **ANEXO II** - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO.

Elaborado:

(Assinatura Eletrônica)

**JOELMA DA COSTA C. SILVA**Gerência Especial para Elaboração de TR e PB  
NP/GERTRPB/SESAU**\*Revisado e Aprovado:****\*NOTA:**

O presente Termo de Referência deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções

(Assinatura Eletrônica)

**RAFAEL LOPES DA SILVA**Farmacêutico  
CGAF/SESAU/RR

(Assinatura Eletrônica)

**CHARLES GONÇALVES SILVA**Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica  
CGAF/SESAU/RR**Autorizado:**

(Assinatura Eletrônica)

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RR**ANEXO - I****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Ep. (5288396)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUAT.	DIVISÃO DE COTA	
					CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTA
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, tipo hospitalar, 40cm, largura mínima 10 cm, camada interna tripla em algodão e flocos de gel, camada externa filme plástico, resistente e impermeável. Descartável.	358051	UND	250.000	AMPLA	187.500
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, tipo hospitalar, 40cm, largura mínima 10 cm, camada interna tripla em algodão e flocos de gel, camada externa filme plástico, resistente e impermeável. Descartável.	358052	UND		COTA	62.500
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS, tamanho GRANDE, para fluidos corporais confeccionado com material absorvente com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante.	230246	UND	250.000	AMPLA	187.500
4	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS, tamanho GRANDE, para fluidos corporais confeccionado com material absorvente com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante.	230246	UND		COTA	62.500
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G composto de fibras 100% de algodão, alvejado isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. Em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em sacos plásticos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR-14635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção.	279726	ROLO	20.000	AMPLA	16.281
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G composto de fibras 100% de algodão, alvejado isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. Em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em sacos plásticos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR-14635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção.	279726	ROLO		COTA	3.719
7	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 6cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444343	ROLO	15.000	EXCLUSIVA	15.000
8	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 10cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas,	444355	ROLO	100.000	AMPLA	75.000

	fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056				
9	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 10cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056	444355	ROLO	200.000	25.000
10	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 15cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444365	ROLO	200.000	159.391
11	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 15cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444365	ROLO	200.000	40.609
12	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 20cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444371	ROLO	300.000	261.353
13	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 20cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444371	ROLO	300.000	38.647
14	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 25cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444373	ROLO	200.000	154.546
15	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 25cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444373	ROLO	200.000	45.454
16	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 30cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444375	ROLO	150.000	123.942
17	ATADURA CREPOM, não-estéril, medindo cerca de 30cm de largura por 1,80m de comprimento, em repouso, com densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, conforme NBR-056.	444375	ROLO	150.000	26.058
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo medindo cerca de 10cm x 180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Conforme NBR-15.620.	448246	ROLO	50.000	37.500
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo medindo cerca de 10cm x 180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Conforme NBR-15.620.	448246	ROLO	50.000	12.500
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo medindo cerca de 15cm x 180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Conforme NBR-15.620.	448249	ROLO	100.000	75.000
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo medindo cerca de 15cm x 180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Conforme NBR-15.620.	448249	ROLO	100.000	25.000
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo medindo cerca de 20cm x 180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Conforme NBR-15.620.	448248	ROLO	100.000	75.000
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo medindo cerca de 20cm x 180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Conforme NBR-15.620.	448248	ROLO	100.000	25.000
24	ATADURA DE MORIM para queimadura e curativos extensos, medindo cerca	65692	ROLO	10.000	7.500



	de 10cm x 3m.					
25	ATADURA DE MORIM para queimadura e curativos extensos, medindo cerca de 10cm x 3m.	65692	ROLO		COTA	2.500
26	ATADURA GESSADA, tela tipo giro inglês, 100% algodão, medindo cerca de 10cm de largura, e comprimento mínimo de 300cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	444609	ROLO	50.000	AMPLA	37.500
27	ATADURA GESSADA, tela tipo giro inglês, 100% algodão, medindo cerca de 10cm de largura, e comprimento mínimo de 300cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	444609	ROLO		COTA	12.500
28	ATADURA GESSADA, tela tipo giro inglês, 100% algodão, medindo cerca de 15cm de largura, e comprimento mínimo de 300cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	444613	ROLO	50.000	AMPLA	37.500
29	ATADURA GESSADA, tela tipo giro inglês, 100% algodão, medindo cerca de 15cm de largura, e comprimento mínimo de 300cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	444613	ROLO		COTA	12.500
30	ATADURA GESSADA, tela tipo giro inglês, 100% algodão, medindo cerca de 20cm de largura, e comprimento mínimo de 300cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	444614	ROLO	50.000	AMPLA	37.500
31	ATADURA GESSADA, tela tipo giro inglês, 100% algodão, medindo cerca de 20cm de largura, e comprimento mínimo de 300cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida.	444614	ROLO		COTA	12.500
32	BANDAGEM ELÁSTICA de curto estiramento e alta compressão com elasticidade têxtil, medindo cerca de 8cm x 5m.	478147	ROLO	1.000	EXCLUSIVA	1.000
33	BANDAGEM ELÁSTICA de curto estiramento e alta compressão com elasticidade têxtil, medindo cerca de 12cm x 5m.	478148	ROLO	1.000	EXCLUSIVA	1.000
34	BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA, confeccionada em compressa de gaze que contenha pasta de óxido de zinco, goma acácia, glicerina, óleo castor e vaselina branca. Tamanho cerca de 10cm x 9m.	477873	ROLO	2.000	AMPLA	1.500
35	BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA, confeccionada em compressa de gaze que contenha pasta de óxido de zinco, goma acácia, glicerina, óleo castor e vaselina branca. Tamanho cerca de 10cm x 9m.	477873	ROLO		COTA	500
36	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), não estéril, medindo cerca de 45x50cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixada entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com peso mínimo de 25g por unidade, com fio radiopaco em toda sua extensão. Possui costuras para evitar desfilamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadaço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho, conforme NBR-14.767. Com selo ABNT. Pacote com 50 unidades.	462497	PACOTE	50.000	AMPLA	49.326
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), não estéril, medindo cerca de 45x50cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixada entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com peso mínimo de 25g por unidade, com fio radiopaco em toda sua extensão. Possui costuras para evitar desfilamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadaço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho, conforme NBR-14.767. Com selo ABNT. Pacote com 50 unidades.	462497	PACOTE		COTA	674
38	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL com uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze hidrófila 13 fios. Com selo ABNT. Medindo cerca de 15x30cm.	439996	UND	300.000	AMPLA	278.495
39	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL com uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze hidrófila 13 fios. Com selo ABNT. Medindo cerca de 15x30cm.	439996	UND		COTA	21.505
40	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO confeccionada com fios 100% algodão, tecido tipo tela, densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> com 8 camadas e 3 dobras, com dimensão cerca de 91cm x 91m quando abertas e 11cm x 91m quando fechadas. Branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e PH de 5,0 a 8,0. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR-13841.	369204	ROLO	15.000	AMPLA	14.270
41	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO confeccionada com fios 100% algodão, tecido tipo tela, densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> com 8 camadas e 3 dobras, com dimensão cerca de 91cm x 91m quando abertas e 11cm x 91m quando fechadas. Branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e PH de 5,0 a 8,0. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR-13841.	369204	ROLO		COTA	730
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, medindo cerca de 7,5cm x 7,5cm, densidade cerca de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo crochet de alta absorção, purificadas, e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes para dentro em toda sua extensão. Pacote com 10 unidades.	269978	PACOTE	3.800.000	AMPLA	3.719.192
43	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, medindo cerca de 7,5cm x 7,5cm, densidade cerca de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo crochet de alta absorção, purificadas, e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes para dentro em toda sua extensão. Pacote com 10 unidades.	269978	PACOTE		COTA	80.808
44	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, medindo cerca de 7,5cm x 7,5cm fechadas e 15x30cm quando aberta, densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e 05 dobras, alvejadas, purificadas, e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfilamento. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843. Com selo ABNT. Pacote com 500 unidades.	269971	PACOTE	250.000	AMPLA	247.778

45	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, medindo cerca de 7,5cm x 7,5cm fechadas e 15x30cm quando aberta, densidade cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e 05 dobras, alvejadas, purificadas, e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfilamento. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843. Com selo ABNT. Pacote com 500 unidades.	269971	PACOTE		COTA	2.222
46	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, confeccionada em fibras de poliéster, alta capacidade de absorção, cordão identificador radiopaco, medindo cerca de 13x25mm. Estéril e descartável.	272860	UND	1.500	EXCLUSIVA	1.500
47	COMPRESSA PARA BANHO, não estéril, medindo cerca de 35x45cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixada entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com peso mínimo de 25g por unidade. Possui costuras para evitar desfilamento das laterais. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho, conforme NBR-14.767. Pacote com 50 unidades.	450524	PACOTE	35.000	AMPLA	34.183
48	COMPRESSA PARA BANHO, não estéril, medindo cerca de 35x45cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixada entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com peso mínimo de 25g por unidade. Possui costuras para evitar desfilamento das laterais. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho, conforme NBR-14.767. Pacote com 50 unidades.	450524	PACOTE		COTA	817
49	FITA CARDÍACA DE ALGODÃO, anatômica, constituída por uma fita de algodão alvejado, cor branca, medindo cerca de 80cm de comprimento e 3,5mm de largura. Estéril e descartável.	463655	UND	5.000	EXCLUSIVA	5.000
50	FITA UMBILICAL DE ALGODÃO, dimensões: cerca de 3mm x 40cm. Estéril e descartável.	437849	UND	3.000	EXCLUSIVA	3.000
51	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO confeccionado em material de fibra de algodão flexível, sem espuma, sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, atóxico, aderente, impermeável, descartável. Com velcro.	481526	UND	15.000	AMPLA	11.250
52	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO confeccionado em material de fibra de algodão flexível, sem espuma, sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, atóxico, aderente, impermeável, descartável. Com velcro.	481526	UND		COTA	3.750
53	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL. Material: Tira Adesiva. Tamanho: Neonatal. Uso único.	481524	UND	7.000	AMPLA	5.250
54	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL. Material: Tira Adesiva. Tamanho: Neonatal. Uso único.	481524	UND		COTA	1.750
55	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO composto por duas bandas; sem costuras, confeccionado em espuma tecido sintético e algodão. Atóxico, hipolérgico e anti-escaras, com velcro regulável nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Alcochoada, com velcro ajustável. Uso único.	481530	UND	7.000	EXCLUSIVA	7.000
56	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho EXTRA PEQUENO, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC n° 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	416616	UND	190.000	AMPLA	142.500
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho EXTRA PEQUENO, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC n° 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	416616	UND		COTA	47.500
58	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho PEQUENO, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC n° 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	358087	UND	150.000	AMPLA	112.500
59	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho PEQUENO, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno,	358087	UND		COTA	37.500

	e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.					
60	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho MÉDIO, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	358100	UND	70.000	EXCLUSIVA	70.000
61	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho GRANDE, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	460705	UND	25.000	EXCLUSIVA	25.000
62	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho EXTRA-GRANDE, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	460706	UND	7.000	EXCLUSIVA	7.000
63	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho PEQUENO, uso diurno e noturno, para usuários com peso de 20 a 40 kg. Formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, à base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 2 a 4 fios, com 2 fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	427338	UND	5.000	EXCLUSIVA	5.000
64	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho MÉDIO, uso diurno e noturno, para usuários com peso de 40 a 70 kg. Formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, à base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 2 a 4 fios, com 2 fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	358131	UND	150.000	AMPLA	112.500
65	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho MÉDIO, uso diurno e noturno, para usuários com peso de 40 a 70 kg. Formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, à base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 2 a 4 fios, com 2 fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	358131	UND	150.000	COTA	37.500
66	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho GRANDE, uso diurno e noturno, para usuários com peso de 70 a 80kg. Formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, à base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 2 a 4 fios, com 2 fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	358132	UND	300.000	AMPLA	265.666
67	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho GRANDE, uso diurno e noturno, para usuários com peso de 70 a 80kg. Formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, à base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 2 a 4 fios, com 2 fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	358132	UND	300.000	COTA	34.334
68	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho EXTRA-GRANDE, uso diurno e noturno, para usuários com peso acima de 80kg e medida da cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, à base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, com 2 fitas	380597	UND	350.000	AMPLA	328.667

	adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.				
69	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho EXTRA-GRANDE, uso diurno e noturno, para usuários com peso acima de 80kg e medida da cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, não tóxico. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, a base de borracha natural, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, com 2 fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno. As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	380597	UND		COTA 21.333
70	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR para cama com cerca de 50cm de largura, rolo com cerca de 50m de comprimento. Papel não reciclado. Não estéril, branco, absorvente, uniforme em toda a extensão e com bordas bem acabadas. Confeccionado com 100% de fibra de celulose natural. Resistente, que se mantenha íntegro durante todo o tempo de uso, seguindo as normas da NBR 15464-15. Embalagem individual, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	481790	ROLO	7.000	AMPLA 5.250
71	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR para cama com cerca de 50cm de largura, rolo com cerca de 50m de comprimento. Papel não reciclado. Não estéril, branco, absorvente, uniforme em toda a extensão e com bordas bem acabadas. Confeccionado com 100% de fibra de celulose natural. Resistente, que se mantenha íntegro durante todo o tempo de uso, seguindo as normas da NBR 15464-15. Embalagem individual, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	481790	ROLO		COTA 1.750
72	LENÇOL DESCARTÁVEL em tecido não tecido (TNT). Gramatura mínima 20g/m2. Dimensões: cerca de 100 x 200cm, com elástico.	481792	UND	180.000	AMPLA 164.159
73	LENÇOL DESCARTÁVEL em tecido não tecido (TNT). Gramatura mínima 20g/m2. Dimensões: cerca de 100 x 200cm, com elástico.	481792	UND		COTA 15.841
74	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, medindo cerca de 10cm x 25m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão e compressão uniforme para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	445965	ROLO	7.000	AMPLA 5.250
75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, medindo cerca de 10cm x 25m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão e compressão uniforme para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	445965	ROLO		COTA 1.750
76	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, medindo cerca de 15cm x 25m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão e compressão uniforme para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	445969	ROLO	7.000	AMPLA 5.250
77	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, medindo cerca de 15cm x 25m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão e compressão uniforme para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	445969	ROLO		COTA 1.750
78	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, medindo cerca de 20cm x 15m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão e compressão uniforme para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	455967	ROLO	7.000	AMPLA 5.250
79	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, medindo cerca de 20cm x 15m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão e compressão uniforme para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	455967	ROLO		COTA 1.750
80	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, tamanho PEQUENO, em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos e película hipoalérgica, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, formato tipo óculos, modelo binocular. Embalagem individual e uso único.	479669	UND	5.000	AMPLA 3.750
81	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, tamanho PEQUENO, em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos e película hipoalérgica, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, formato tipo óculos, modelo binocular. Embalagem individual e uso único.	479669	UND		COTA 1.250
82	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, tamanho MÉDIO, em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos e película hipoalérgica, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, formato tipo óculos, modelo binocular. Embalagem individual e uso único.	479668	UND	10.000	AMPLA 7.500
83	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, tamanho MÉDIO, em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos e película hipoalérgica, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, formato tipo óculos, modelo binocular. Embalagem individual e uso único.	479668	UND		COTA 2.500
84	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, tamanho GRANDE, em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos e película hipoalérgica, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, formato tipo óculos, modelo binocular. Embalagem individual e uso único.	479667	UND	5.000	AMPLA 3.750
85	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, tamanho GRANDE, em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos e película hipoalérgica, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, formato tipo óculos, modelo binocular. Embalagem individual e uso único.	479667	UND		COTA 1.250

**ANEXO II****MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SESAU  
PROCESSO Nº: XXXXXXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX/2022  
DATA DE ABERTURA: \_\_/\_\_/20  
HORA DE ABERTURA: 00:00h

XXXXXX, proprietário legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, ME COMPROMETO a efetuar a troca que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Cidade/xx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes da Silva, Farmacêutico**, em 23/06/2022, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva, Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 23/06/2022, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa Cavalcante, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte**, em 23/06/2022, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 24/06/2022, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5329966** e o código CRC **6B03203B**.